

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro), CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jorge Revelino Ferreira, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **com itens exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS destinado à contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 445/2006, alterado pelo decreto nº 6310/2022, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/03/2023 às 13h50min do dia 12/04/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min às 14h05min do dia 12/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h05min 12/04/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada ao registro de preço para serviço de locação de estrutura e prestação de serviços diversos para eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP), e microempreendedores individuais – MEI, qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

1.3 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.4 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Para os **Itens identificados no Anexo I como Principal**, todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.2 - Para os Itens identificados no Anexo I como item **Exclusivo (Itens 01,02,03, 12,15,30,36,40,41,44, e 48)** poderão participar empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.283/2016.

2.1.2.1 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital e não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, também poderão apresentar propostas de preços para esses itens, acompanhada de declaração onde se comprometam a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para esta cota.

2.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

2.4 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹.

2.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

2.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

2.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

2.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3– DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 - As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;

d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4 - A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2 - As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca/modelo dos produtos ofertados.

3.4.3 - A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4 - Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6 - Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema

qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o período de tempo extra, que ocorrerá em intervalo que poderá variar entre 01 (um) segundo e 15 (quinze) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

4.26.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.27. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, resultando no encerramento da recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.28. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.29. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.29.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br.

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5 - PROPOSTA ESCRITA

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Eletrônico n.º 10/2023 FCT

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, com indicação de marca e modelo;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

5.3 - Ao elaborar a proposta, a empresa vencedora deverá considerar o atendimento às seguintes disposições:

5.3.1 - Acerca da documentação e procedimentos exigidos pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, a cada serviço o PROPONENTE VENCEDOR deverá:

- a) Apresentar ART estrutural (e elétrica no caso dos **itens 04 ao 13 e do 28 ao 32**) emitida por engenheiro responsável;
- b) Apresentar laudos, quando for o caso (inclusive o de inflamabilidade de lonas, quando for o caso);
- c) Apresentar licença sanitária para descarte de dejetos (no caso dos sanitários portáteis);
- d) Providenciar aterramento da estrutura, no caso dos itens 04 ao 13 e do 28 ao 32;
- d) Em serviços que demandem montagem e desmontagem, apresentar certificado de NR 10 e NR 35 dos funcionários que efetuarem os trabalhos.

5.3.2 - Na execução dos serviços do **item 41 ao 45**, todos os agentes deverão ser devidamente qualificados para exercerem as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Deverão estar devidamente uniformizados;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado: fumar, consumir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que não seja para fins laborais e que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- c) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, sendo este o responsável pelos demais integrantes da equipe;
- d) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, representada por qualquer um de seus membros;
- e) Cada PROPONENTE VENCEDOR fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- f) Para o **item 46**, apresentação de cópia de certificado de conclusão de curso de áudio, luz e mixagem profissionais.

5.3.4 - Todos os equipamentos relacionados necessários aos serviços a serem prestados deverão estar instalados, prontos para utilização, no mínimo uma hora de antecedência ao início de cada atração, inclusive, quando necessário, deverá ser agendado com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, horários de passagem de som/palco e ensaio, que deverão acontecer durante o dia na qual o serviço é contratado, podendo levar, dependendo do evento/atração entre 1 (uma) até 10 (dez) horas;

5.3.5 - Determinadas marcas de equipamentos descritas na relação podem ser substituídas por marcas comprovadamente compatíveis;

5.3.6- Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam uma **previsão**, pelo prazo de 12 (doze) meses;

5.3.7 - Cada PROPONENTE VENCEDOR é responsável pelo transporte até o local de entrega, tanto dos equipamentos, como para os funcionários e agentes, bem como pela hospedagem (se necessária), pela alimentação, água e demais bebidas a serem consumidas pelos funcionários e agentes que trabalharão nos eventos e horários estabelecidos. OBS: A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, em hipótese alguma fornecerá transporte, hospedagem, alimentação e bebida aos agentes e demais funcionários;

5.3.8 - Quanto ao **item 45**, no caso de agentes que venham a fazer serviços de bilheteria (venda ou cobrança de tíquetes/ingressos), os mesmos não serão utilizados quando da contratação deste serviço em específico, através de empresa especializada, que fornece mão-de-obra juntamente com o sistema de venda de tíquetes/ingressos;

5.3.9 - Quanto ao **item 47**, para cada evento será solicitado previamente projeto da proposta de decoração a ser executada, juntamente com planilha de custos e relação de material a ser adquirido (para eventos de grande porte terá que ser apresentado com 3 (três) meses de antecedência, para apreciação, discussão e aprovação por parte da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

5.3.9.1 - Todo acervo de peças, elementos decorativos, insumos em geral, e demais materiais a serem utilizados para os serviços, estarão armazenados junto ao galpão depósito da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó situado na Rua Áustria, 1644, Bairro das Nações em Timbó. O local será utilizado como base para as produções, sendo que o PROPONENTE, deverá cumprir as regras de utilização do espaço.

5.3.9.2 - Fica a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó responsável pelo fornecimento de todo material a ser utilizado no que for produzido, pelos insumos, matéria-prima, entre outros, salvo em projetos que forem solicitados por demais secretarias que aderirem ao Pregão;

5.3.9.3 - É de responsabilidade do PROPONENTE VENCEDOR, a disponibilização de ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto, bem como pelo transporte, colocação, retirada e armazenamento de toda decoração, dos locais onde a mesma será exposta até o local de origem e vice e versa.

5.3.10 - Quanto aos itens 48 e 49:

5.3.10.1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), no caso do café deverá estar quente, suco e água deverão estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo.

5.3.10.2 A produção dos alimentos deverá estar de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência do evento, conforme a “Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Anvisa”, passível de leitura no link a seguir: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>. Ainda, os participantes deverão verificar previamente as regras vigentes de segurança e vigilância sanitárias.

5.3.10.3 Os PROPONENTES VENCEDORES são os únicos responsáveis pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

5.3.10.4 Os locais de fornecimento/entrega, tanto para os coffee breaks, como para os coquetéis, serão informados de acordo com a necessidade, sendo que serão apenas dentro do município de Timbó. Os horários poderão ser diversificados e deverão ser combinados previamente, no intervalo **das 8h às 22h, de segunda à domingo**.

5.3.11 - Quanto aos itens 01, 02 e 03:

5.3.11.1 - Por questões de logística, se faz necessário que os serviços sejam executados nas dependências da Fundação de Cultura e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, Timbó, SC.

5.3.11.2 - Estes serviços serão destinados basicamente às participantes do concurso “Escolha das Rainhas e Princesas da Festa do Imigrante”, às Realezas eleitas, alunos/elenco de teatro da Fundação de Cultura e Turismo e integrantes de grupos apoiados, que participarão ou se apresentarão em eventos oficiais representando o Município de Timbó.

5.3.11.3 - Em eventos no período matutino, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá considerar que os serviços deverão ser prestados durante a madrugada, inclusive aos finais de semana.

5.3.11.4 - Cronogramas com datas e horários serão repassados antecipadamente a cada PROPONENTE VENCEDOR, conforme os prazos descritos no item 03 do Anexo I (Termo de Referência).

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 3.29.2.

6.2 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

6.2.2 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

6.2.3 - Declarações obrigatórias:

6.2.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.2.3.2 - Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipótese previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

6.2.4 - Qualificação Técnica:

6.2.4.1 - Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o PROPONENTE tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

6.2.4.2 - Exclusivamente para os PROPONENTES ao **item 47**, além dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, apresentar portfólio de serviços executados com base nas técnicas especificadas nas observações do referido item;

6.2.4.3 - Para os **itens 41 e 42**, além dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério

da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Edital.

6.2.4.4 - Para o **item 43**, apresentar comprovante de credenciamento da empresa junto ao CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

6.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.6 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.6.1 – Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.³

6.7 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

³ *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)*

parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1 - Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

7.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.6 - Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

8.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7069 - Setor de Tributos;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

8.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9 - PRAZOS, ENTREGA, QUANTIDADE E PAGAMENTO

9.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

9.2 - A Fundação Cultural encaminhará a Ordem de Compra ao proponente vencedor com previsão mínima de 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início da montagem da estrutura prevista em cada evento.

9.2.1 - Em relação aos itens **04 ao 40**, para fins de decoração e vistoria dos bombeiros, o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Evento de pequeno porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), até 3 (três) dias antes da data de início de cada evento;
- b) Evento de médio porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), até 5 (cinco) dias antes da data de início de cada evento;
- c) Evento de grande porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 10 (dez) dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 (três) dias antes do início de cada evento.

9.2.2 - Para os serviços do item **41 ao 45**, os procedimentos mantem-se conforme subitem 9.2, e todos os agentes escalados deverão apresentar-se na Central Organizadora do evento, no início e fim do expediente, para assinatura de livro-ponto, e para cada contratação, será encaminhada escala de trabalho prévia contendo a quantidade de agentes necessários para cada período em cada evento.

9.2.3 - Quanto aos itens 01, 02 e 03:

9.2.3.1 - Por questões de logística, se faz necessário que os serviços sejam executados nas dependências da Fundação de Cultura e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, Timbó, SC.

9.2.3.2 - Estes serviços serão destinados basicamente às participantes do concurso "Escolha das Rainhas e Princesas da Festa do Imigrante", às Realezas eleitas, alunos/elenco de teatro da Fundação de Cultura e Turismo e integrantes de grupos apoiados, que participarão ou se apresentarão em eventos oficiais representando o Município de Timbó.

9.2.3.3 - Em eventos no período matutino, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá considerar que os serviços deverão ser prestados durante a madrugada, inclusive aos finais de semana.

9.2.3.4 - Cronogramas com datas e horários serão repassados antecipadamente a cada PROPONENTE VENCEDOR, conforme os prazos descritos no item 03 do Anexo I (Termo de Referência).

9.3 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

9.3.1 - A empresa vencedora deverá agendar a execução do serviço de montagem de estrutura juntamente com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó/SC, pelo telefone (47) 3380-7600, com o Diretor, Sr. Jarbas Dallabrida.

9.3.2 - Além da prestação dos serviços no local designado pelo Município a licitante vencedora deverá transportar, descarregar, montar e desmontar as estruturas e demais objetos nos locais

indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

9.3.3 - Toda e qualquer prestação de serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a corrigi-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais correções, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

9.4 - Para acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto desta licitação, o Município designa os servidores lotados na Fundação Cultural de Timbó, que farão o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, no ato da prestação de serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços prestados e consequente aceitação.

9.5 - Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

9.5.1 - Os materiais e/ou serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

9.5.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste edital, na minuta do contrato quando for o caso, e na lei.

9.5.3 - O recebimento dos materiais e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.5.4 - A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

9.5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o serviço imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

9.6 - QUANTIDADES: as quantidades conjuntas (simultaneamente) a serem contratadas serão variadas e de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que poderão ser consideradas as médias conjuntas aproximadas por evento, com base no porte, segundo descrição constante da **Tabela 03 do Termo de Referência (ANEXO I)**:

9.6.1 - Para fins de contratação e emissão de ordem de compra para cada evento, será multiplicado o valor da diária do item pela quantidade de itens necessários, vezes a quantidade de dias para o evento. Aplicando-se a seguinte fórmula:

VD X QI X QD = VALOR DO ITEM

VD = VALOR DA DIÁRIA

QI = QUANTIDADE DE ITENS

QD = QUANTIDADE DE DIÁRIAS

9.6.2 - Nos itens **41,42,43,44,45 e 47** será utilizada a fórmula acima substituindo-se o valor e quantidade de diárias por horas.

9.6.3 - Para os **itens 15 e 46**, considera-se cada diária o período de 5 (cinco) até 8 (oito) horas, e para os demais itens, até 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, mediante o devido cumprimento dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso. Fica ressaltada a possibilidade de pagamento através de convênio com o governo do Estado de Santa Catarina.

9.7.1 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

9.7.2 - Considerando a possibilidade de aquisição através de recursos oriundos de convênio, operação de Crédito ou recurso de Emenda Parlamentar, deve-se observar a orientação do respectivo órgão licitante para emissão da nota fiscal correspondente, estando o pagamento condicionado ao recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, após cumprimento da entrega e recebimento do objeto licitado, bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9.7.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

9.7.4 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

9.7.5 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10 - ORÇAMENTO

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903203000000000	Gêneros alimentícios
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903914000000000	Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903959000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903961000000000	Serviços de socorro e salvamento
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903977000000000	Vigilância ostensiva/monitorada
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903979000000000	Serviços apoio administrativo, técnico e operacional
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339032030000000000	Gêneros alimentícios
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039610000000000	Serviços de socorro e salvamento
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo

Dotação Utilizada	
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039790000000000	Serviços apoio administrativo, técnico e operacional
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato/Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pela secretaria solicitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, contrato/Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do serviço fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo, (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- c) ANEXO III - Modelo Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- e) ANEXO V- Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó, 29 de março de 2023

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO E TERMO DE REFERENCIA*

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)	Indicação da Cota
1	250	SERVIÇO	SERVIÇO DE CABELEIREIRO - SERVIÇO DE CABELEIREIRO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (1. ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PENTEADOS COMO COQUES, TRANÇAS, ESCOVAS ENTRE OUTROS EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS CURTOS E LONGOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS.)	126,67	EXCLUSIVO
2	250	SERVIÇO	SERVIÇO DE MAQUIADOR - SERVIÇO DE MAQUIADOR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS (CÍLIOS POSTIÇOS, ENTRE OUTROS), UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (1. ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MAQUIAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ROSTOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS.)	130,00	EXCLUSIVO
3	50	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANICURE - SERVIÇO DE MANICURE COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (1. ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANICURE EM MÃOS DE ADULTOS, BEM COMO DE CRIANÇAS.)	36,67	EXCLUSIVO
4	10	DIÁRIA	SISTEMA 01 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 08 CAIXA COM 2 ALTO-FALANTES 18 POLEGADAS SPL CADA PARA SUB-GRAVE, 12 CAIXA LINE COM 1 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITANIUM CADA PARA MÉDIO, 01 AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL CORRESPONDENTE AO SISTEMA MENCIONADO, 02 MESA DE SOM COM 32 ENTRADAS, 16 SAÍDAS COM COMPRESSÃO GATE E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO COMPLETO POR CANAL COM 4 MULTI EFEITOS, 02 CDJ 2000 (MP3 USB 2.0 CARD MEMORY FLASH), 01 MIXER DJM 2000, 01 FX 1000 24 BIT, 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE LEITOR E EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO, 06 MICROFONE SEM FIO CARDIOID, 02 MICROFONE COM FIO CARDIOID, 04 MICROFONE SHOTGUN, 03 MICROFONE PZM, 06 MONITOR 2X12" + TI, 01 SISTEMA SIDE FILL 4 VIAS STÉREO DUPLO, 01 MULTICABO 40 VIAS DE 75 METROS, 80 LÂMPADAS PAR 64 NOS FOCOS 1.2 E 5, 05 CANHÕES ELIPSOIDAIIS, 04 MOVING HEAD BEAM	14.171,00	PRINCIPAL

			300, 03 DIMMER DE 12 CANAIS CADA, 01 CONSOLE DMX 512 COM 2048 CANAIS E 4 SAÍDAS		
5	20	DIÁRIA	SISTEMA 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA, 04 CAIXAS PARA VOZ COM 2 ALTO-FALANTES DE 15" CADA, 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000 WATTS, 04 RETORNOS, 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS PARA MONITOR, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CDJ, 01 MD, 01 NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E LEITOR DE CD/DVD, 06 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL, 04 MICROFONES SEM FIO SCHURE, 10 MICROFONES HEADSET. DELAY: 04 CAIXAS DE GRAVE, 02 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, 02 CAIXAS AMPLIFICADAS, 02 AMPLIFICADORES, 01 PROCESSADOR, 08 LED PAR 64 RGBW, 01 MESA DMX, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 32M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 04 BASES Q30, 04 SLEEVE BLOCKS Q30, 04 TALHAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	8.216,50	PRINCIPAL
6	10	DIÁRIA	SISTEMA 03 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. RACK DE COMANDO PA: 01 CONSOLE ANALÓGICO ALLEN HEATH GL-4000, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS YAMAHA SPX-990, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS LEXICON MP-550, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS YAMAHA REV-100, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO CICLOTRON TGE-2313, 01 PROCESSADOR DE SINAL DBX 06 VIAS STEREO, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO YAMAHA PARA INSERT, 06 CANAIS DE COMPRESSOR DBX-166XL, 08 CANAIS DE GATE DBX-274, 01 APARELHO DE CD, INTERCOM PALCO/PA HOUSE MIX. CAIXAS DE SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS DE SUB GRAVE T18 8 POR LADO, 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY SISTEMA HPS 208TI 6 POR LADO, RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA EM STEREO, 01 MULTICABO 100 MTS DE 48 VIAS MAIS PALCO. RACK DE COMANDO DE MONITOR: 01 CONSOLE YAMAHA GA-32 EM 12 VIAS, 01 RACK E EQUALIZAÇÃO, GATE E COMPRESSOR E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO. CAIXAS DE SISTEMA DE MONITOR: 08 MONITORES VTX-600, 02 MONITORES ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE BATERIA. COMO OPÇÃO DISPONIBILIZAMOS TAMBÉM SISTEMA DE MONITOR EM 08 VIAS COM POWER PLAY E 12 FONES PORTA PRO KOSS. RACK DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO.	10.152,00	PRINCIPAL

			SISTEMA DE BACK LINE DE PALCO: 02 KIT BATERIA - 07 PEÇAS (BUMBO, 02 TONS , 01 SURDO, CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS E MAQUINA DE HI HAT), 01 CUBO DE GUITARRA FENDER RG-180, 01 CUBO DE GUITARRA METEORO JAGUAR 200, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800MB COM CAIXAS 1 X 15 E 4 X 10, DIRECT BOX ATIVOS, DIRECT BOX PASSIVOS, PEDESTAIS E CLAMPS. MICROFONES: COM FIO SHURE BETA 58, SHURE BETA 57, SM 57, SM 58, SM 81, BETA 52, JTS. ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA: 12 REFLETORES LED RGBW 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 04 MOVING HEAD, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; 32M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 04 BASES Q30, 04 SLEEVE BLOCKS Q30, 04 TALHAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS.		
7	5	DIÁRIA	SISTEMA 04 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA P.A CAIXAS DE SOM: 16 CAIXAS PARA SUB-GRAVE COM DOIS TRANSDUTORES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 25HZ A 100HZ, CAPAZ DE REPRODUZIR 144DB (PEAK), 16 CAIXAS MODELO LINEARRAY COM DOIS TRANSDUTORES MID DE 10 POLEGADAS E DOIS TRANSDUTORES HIGHT DE 1,5 POLEGADAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100HZ A 20KHZ PROPORCIONANDO UMA COBERTURA DE 90º E UM SPL DE ATÉ 138DB (PEAK), 04 AMPLIFICADORES PS4 CAPAZ DE PRODUZIR 4 CANAIS INDIVIDUAIS DE 2500 WATTS, 04 AMPLIFICADORES PS2 CAPAZ DE PRODUZIR 2 CANAIS INDIVIDUAIS DE 4500 WATTS, 01 MULTICABO DE 80 METROS COM 56 VIAS P.A/MONITOR, SISTEMA RACK P.A: 01 CONSOLE DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA, E 8 VIAS DE DCA, 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS, COM TAXA DE CONVERSÃO DE 96KHZ, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 01 MAIN POWER, TRIFÁSICO DE 125 A. DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32 A. COM DISJUNTORES DE SAÍDA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 6000 WATTS E SISTEMA DE ATERRAMENTO. SISTEMA MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA, E 8 VIAS DE DCA, 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES, 12 MONITORES K12 COM 1000 WATTS	21.810,52	PRINCIPAL

		<p>RMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100HZ-20KHZ, 02 SUB PARA BATERIA KW18 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ-250HZ, 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM TRANSDUTORES DE 10 E 1,5 POLEGADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 160HZ-20KHZ, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM TRANSDUTORES DE 18 POLEGADAS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ-150HZ, 03 AMPLIFICADORES DE ÁUDIO CAPAZ DE PRODUZIR ATÉ 8000 WATTS, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS INDEPENDENTES, 08 VIAS INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO, 01 POWER PLAY DE 8 CANAIS, 08 FONES DE OUVIDO. SISTEMA BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA 7 PEÇAS (BUMBO, CAIXA, TON 1,2,3,4, E TODA FERRAGEM NECESSÁRIA), 01 CUBO DE GUITARRA VALVULADO COM CABEÇOTE DE 120WATTS E CAIXA COM 4 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 CUBO DE GUITARRA VALVULADO COM CABEÇOTE DE 100 WATTS E CAIXA COM 4 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 CUBO DE GUITARRA VALVULADO COM 80 WATTS E CAIXA ACOPLADA COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 CUBO DE BAIXO COM CABEÇOTE DE 350 WATTS COM UMA CAIXA COM AUTO FALANTE DE 18 POLEGADAS E 1 CAIXA COM 4 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 12 DIRECTBOX ATIVO/PASSIVO, 10 PRATICÁVEIS COM 2X1 E PÉ COM ALTURA DE 40 CM, PEDESTAIS E CLAMPS NECESSÁRIOS. MICROFONES: 03 MICROFONES SEM FIO GLXD4, 10 MICROFONES SM58, 10 MICROFONES SM57, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM 10 MICROFONES, 80 CABOS DE MICROFONES E INSTRUMENTOS, 08 MULTIVIAS DE SINAL COM 12 VIAS, 20 PEDESTAIS PARA MICROFONES. ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA: 01 GRID DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, 10X8X6M, COM 3 LINHAS DE TRAVESSAS NO FUNDO, 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 A. DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32 A. COM DISJUNTORES DE SAÍDA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, 12 SUPER STROBO DE LED, 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 32 CANHÃO PAR LED 3 WATTS RGBWA, 32 MOVING HEAD BEAM 200, 06 MINIBRUTT COM 4 LÂMPADAS, 10 CANHÃO ELIPSÓIDAL DE 750W COM ÍRIS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 03 DIMMER DMX 12 CANAIS, 04 DISTRIBUIDOR DE SINAL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO FADER WING COM COMMAND WING COM 6 SAÍDAS</p>		
--	--	--	--	--

			DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS.		
8	40	DIÁRIA	SISTEMA 05 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 02 CAIXAS DE VOZ ATIVAS, 02 CAIXAS DE GRAVE ATIVAS, 02 MONITORES, 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE COM FIO, 06 LED PAR 64 RGBW, 02 PEDESTAIS PARA ILUMINAÇÃO COM 3M DE ALTURA, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	5.216,00	PRINCIPAL
9	25	DIÁRIA	SISTEMA 06 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA, 08 CAIXAS LINE ARRAY COM 1 ALTO-FALANTE DE 10" CADA E 1 DRIVER DE TITANIUM DE 2" CADA, 02 AMPLIFICADORES DE 6.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS, 08 MONITORES ATIVOS DE CHÃO, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32/64 CANAIS, 01 PROCESSADOR DBX, 01 CDJ COM ENTRADA USB, 01 NOTEBOOK COM ENTRADA USB E HDMI, 08 MICROFONES MULTIDIRECIONAIS, 20 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL, 04 MICROFONES S/FIO SHURE E AKG, 10 MICROFONES HEADSET SEM FIO, 01 MESA DE MONITOR DE 32 CANAIS, 01 MULTICABO DE 75M COM 48 VIAS, 04 DIRECT BOX, 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 01 BATERIA COMPLETA, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 12 PAR LED RGBWA 54 LEDS, 06 MOVING HEAD 575, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 01 MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM FLUÍDO PARA 3 HORAS, 50M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 04 BASES Q30, 04 SLEEVE BLOCKS Q30, 02 DOBRADIÇAS Q30, 04 TALHAS, 02 PEDESTAIS PARA ILUMINAÇÃO COM 2M DE ALTURA, DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	6.658,50	PRINCIPAL
10	30	DIÁRIA	SISTEMA 07 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA PA CAIXAS DE SOM: 08 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE, 08 CAIXAS DE SOM PARA SISTEMA FLY, 02 AMPLIFICADORES 6.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES 2.000 WATTS SISTEMA RACK PA: 01 CONSOLE 32 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE SOM 6 VIAS STEREO 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125A DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32A COM DISJUNTORES DE SAÍDA,	6.829,00	PRINCIPAL

			INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 5.000 WATTS PARA 127 VOLTS E SISTEMA DE ATERRAMENTO, 01 MULTICABO DE 70 METROS COM 48 VIAS PA/MONITOR, SISTEMA MONITOR: 01 CONSOLE DE 32 CANAIS COM 16 VIAS PA/MONITOR, 06 MONITORES DE CHÃO, 01 SUB P/ BATERIA E MONITOR, 02 CAIXAS DE GRAVE MODELO PARA SIDE FILL LR, 02 CAIXAS DE MEIO GRAVE PARA SIDE FILL LR, 06 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 06 AMPLIFICADORES DE 2.000 WATTS SISTEMA BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA 7 PEÇAS (BUMBO CAIXA, TON 1,2,3,4, E TODA FERRAGEM NECESSÁRIA), 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE BAIXO, 06 DIRECT BOX 12 PEDESTAIS E CLAMPS NECESSÁRIOS MICROFONES: 02 SEM FIO, 12 COM FIO, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO, 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 12 CANHÃO PAR LED 3 WATTS RGBW/, 08 MOVING HEAD 575, 01 DIMMER DMX DE 12 CANAIS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 01 MESA DMX, 52M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 04 BASES Q30, 04 SLEEVE BLOCKS Q30, 04 TALHAS, DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS		
11	30	DIÁRIA	SISTEMA 08 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA PA CAIXAS DE SOM: 16 CAIXAS MODELO T-18 PARA SUB-GRAVE, 16 CAIXAS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADORES 6.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES 1.000 WATTS, 01 MULTICABO DE 80 METROS COM 56 VIAS PA/MONITOR SISTEMA RACK PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32/64 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 6 VIAS STEREO, 01 EQUALIZADOR XTA 31 BANDAS, 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 A. DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32 A. COM DISJUNTORES DE SAÍDA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 6.000 WATTS PARA E SISTEMA DE ATERRAMENTO. SISTEMA MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 32/64 CANAIS, 08 MONITORES ATIVOS DE CHÃO 01 SUB PARA BATERIA MAIS MONITOR, 02 CAIXAS DE MÉDIO MODELO KF PARA SIDE FILL LR, 02 CAIXAS DE GRAVE MODELO KF PARA SIDE FILL LR, 08 VIAS INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO, 01 POWER PLAY DE 8 CANAIS, 08 FONES DE OUVIDO SISTEMA BACK LINE: 01 BATERIA MAPEX COMPLETA 7 PEÇAS (BUMBO, CAIXA, TON 1,2,3,4, E TODA FERRAGEM NECESSÁRIA), 02 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE BAIXO, 08 DIRECTBOX ATIVO/PASSIVO, PEDESTAIS E	10.818,00	PRINCIPAL

			CLAMPS NECESSÁRIOS MICROFONES: 03 SEM FIO SHURE BETA SM 58, 20 COM FIO SHURE E SENNHEISER, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO , 01 KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO, 60 CABOS DE MICROFONES E INSTRUMENTOS, 20 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 6 CANHÃO PAR LED 3 WATTS RGBWA, 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 02 SUPER STROBE 2, 16 MOVING HEAD BEAM 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 01 DIMMER DMX 12 CANAIS, 01 MESA DMX 2048 CANAIS, 90M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 04 BASES Q30, 04 SLEEVE BLOCKS Q30, 04 TALHAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS		
12	5	DIÁRIA	SISTEMA 09 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA DE SOM COM 03 (TRÊS) PONTOS CENTRAIS DO DESFILE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM MACKIE 8 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE VOZ, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO, 01 CDJ PIONNER, 01 MD SONY, 01 MICROFONE COM FIO SENNHEISER, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE, 01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA TODOS OS PONTOS, 01 ANTENA DE SINAL, 01 GRAVADOR DE SOM, 01 LEITOR DE CD/DVD/MP3 (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) PONTOS SIMULTÂNEOS: DISTANTES 150M UM DO OUTRO CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS COM 02 ALTO-FALANTES CADA PARA VOZ, 01 AMPLIFICADOR DE 3.000 WATTS E 01 RECEPTOR DE SINAL E EQUALIZADOR, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	11.690,00	EXCLUSIVO
13	40	DIÁRIA	SISTEMA 10 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 02 CAIXAS DE VOZ ATIVAS, 02 CAIXAS DE GRAVE ATIVAS, 02 MONITORES, 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE COM FIO, DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	2.483,33	PRINCIPAL
14	20	DIÁRIA	SISTEMA 11 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM CONTENDO GERADOR PRÓPRIO, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB E CAIXAS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS, DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	3.123,33	PRINCIPAL
15	12	DIÁRIA	FILMAGEM PARA PROJEÇÃO - SERVIÇO ESTRUTURA MÍNIMA: 02 FILMADORAS FULL-HD COM 3 CMOS OU 3CCDS; 01 MESA DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM ENTRADA EXCLUSIVA PARA CONEXÃO SDI OU HDMI; 01 MIXER DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO DO ÁUDIO DO EVENTO; DEMAIS	5.250,00	EXCLUSIVO

			ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO EM PAINÉIS DE LED (ATÉ TRÊS SIMULTANEAMENTE).		
16	5	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 10 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES	37.840,00	PRINCIPAL
17	5	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 02 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 5X5M QUANTIDADE: 18 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 2,7M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 06 UNIDADES	23.620,00	PRINCIPAL
18	45	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 03 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 02 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 08 UNIDADES	18.782,67	PRINCIPAL
19	3	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 04 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 06 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES	43.186,67	PRINCIPAL
20	13	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 04 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 4M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES	13.293,33	PRINCIPAL
21	8	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 06 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 3X3M QUANTIDADE: 10 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 2,7M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 16 UNIDADES	12.421,67	PRINCIPAL
22	20	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 07 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 01 UNIDADE ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 04 UNIDADES	3.052,00	PRINCIPAL

23	24	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 08 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 5X5M QUANTIDADE: 01 UNIDADE ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 04 UNIDADES	1.545,33	PRINCIPAL
24	7	SERVIÇO	PAVILHÃO COM COBERTURA EM LONA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 20X40M (VÃO LIVRE - SEM SUSTENTAÇÃO CENTRAL) ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 6M (CONTENDO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE TALHAS) FERRAGENS: EM ALUMÍNIO OU AÇO TRELIÇADO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 03 UNIDADES	30.326,67	PRINCIPAL
25	5	SERVIÇO	PALCO COM COBERTURA EM LONA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 16X12M (VÃO LIVRE - SEM SUSTENTAÇÃO CENTRAL) ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 6M (CONTENDO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE TALHAS) FERRAGENS: EM ALUMÍNIO OU AÇO TRELIÇADO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 03 UNIDADES ESCADA: 01 UNIDADE PISO: ALTURA MÍNIMA DE 1,5M EM RELAÇÃO AO CHÃO	16.766,67	PRINCIPAL
26	15	DIÁRIA	ESTANDE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE TIPO CAMARIM TAMANHO: 4X4M ALTURA: 2,2M ESTRUTURA: MÓDULOS TS - OCTANORME E CHAPAS PLÁSTICAS DE TS OU MADEIRA TIPO EUCATEX COM SUPERFÍCIE LISA NA COR BRANCA, ASSOALHO EM MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE, FORO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, AR CONDICIONADO, LÂMPADA APROPRIADA E TOMADAS DEVIDAMENTE INSTALADAS	5.403,33	PRINCIPAL
27	10	SERVIÇO	CONJUNTO ESTANDE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 3X3M QUANTIDADE: 05 UNIDADES ALTURA: 2,2M ESTRUTURA: MÓDULOS TS - OCTANORME E CHAPAS PLÁSTICAS DE TS OU MADEIRA TIPO EUCATEX COM SUPERFÍCIE LISA NA COR BRANCA, ASSOALHO EM MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE, TESTEIRA FRONTAL, LÂMPADA APROPRIADA E TOMADAS DEVIDAMENTE INSTALADAS	9.236,00	PRINCIPAL

28	20	DIÁRIA	PAINEL DE LED INDOOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL DE LED COM TAMANHO DE 8X3M (PLACAS MODULARES DE 1X1M APROX.), INSTALADO SOBRE UMA TRAVE DE TRELIÇA (Q30) COM 5M DE ALTURA POR 9M DE LARGURA CONTENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PIXEL: 06 MM; DENSIDADE DO PIXEL: 26.000 PIXEL/M ² ; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: SMD 3 EM 1; BRILHO: 1500 NITS; DISTÂNCIA DE VISÃO: A PARTIR DE 6 METROS; ANGULO - HORIZONTAL: 140°; ANGULO - VERTICAL: 90°; AC DE ENTRADA: 220 V TRIFÁSICO; FREQ. DE ENTRADA: 50 - 60 HZ; POT. DE CONSUMO: 600 W/M ² ; SISTEMA: LINSN; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 - 1.500 HZ; EXTENSÕES DE ARQUIVOS: MPG, AVI, WMV, RM, ETC...; CONECTOR DE SINAL: RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	11.633,50	PRINCIPAL
29	30	DIÁRIA	PAINEL DE LED INDOOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL DE LED COM TAMANHO DE 4X2M (PLACAS MODULARES DE 1X1M APROX.), INSTALADO SOBRE UMA TRAVE DE TRELIÇA (Q30) COM 5M DE ALTURA POR 5M DE LARGURA CONTENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PIXEL: 06 MM; DENSIDADE DO PIXEL: 26.000 PIXEL/M ² ; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: SMD 3 EM 1; BRILHO: 1500 NITS; DISTÂNCIA DE VISÃO: A PARTIR DE 6 METROS; ANGULO - HORIZONTAL: 140°; ANGULO - VERTICAL: 90°; AC DE ENTRADA: 220 V TRIFÁSICO; FREQ. DE ENTRADA: 50 - 60 HZ; POT. DE CONSUMO: 600 W/M ² ; SISTEMA: LINSN; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 - 1.500 HZ; EXTENSÕES DE ARQUIVOS: MPG, AVI, WMV, RM, ETC...; CONECTOR DE SINAL: RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS	4.682,00	PRINCIPAL
30	10	DIÁRIA	PAINEL DE LED OUTDOOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL DE LED COM TAMANHO DE 4X2M (PLACAS MODULARES DE 1X1M APROX.), INSTALADO SOBRE UMA TRAVE DE TRELIÇA (Q30) COM 5M DE ALTURA POR 5M DE LARGURA CONTENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: P3.91 PAINEL LED EXTERNO 500X1000 SISTEMA: NOVA STAR MODELO: PH3.9 MÓDULO DE LED: 250X250 RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124PIXELSX (H)	5.575,00	EXCLUSIVO

			248PIXELS (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS) PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPO DO LED) DENSIDADE DE PIXEL: 65536 PIXEL / M2 TIPO LEVE; SMD2121 BRILHO: 1300NITS MÓDULOS POR GABINETE: 08 MÓDULOS IC DA UNIDADE: 2038S FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920HZ MTBF: 100000 HORAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS: MPG, AVI, WMV, RM, ETC...; CONECTOR DE SINAL: RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS		
31	30	DIÁRIA	GRUPO GERADOR EM REGIME DE TRABALHO FULL TIME - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA, MÓVEL, MONTADO EM CONTAINER SILENCIADO, TENSÃO 380V, FREQUÊNCIA 60HZ, AUTOMÁTICO, COM CAIXA DE PASSAGEM, 100 METROS DE CABO, COM COMBUSTÍVEL DEMAIS EQUIPAMENTOS E CABOS NECESSÁRIOS 1. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, PARA FINS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO.	6.450,00	PRINCIPAL
32	20	DIÁRIA	GRUPO GERADOR EM REGIME DE TRABALHO STAND BY - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA, MÓVEL, MONTADO EM CONTAINER SILENCIADO, TENSÃO 380V, FREQUÊNCIA 60HZ, AUTOMÁTICO, COM CAIXA DE PASSAGEM, 100 METROS DE CABO, COM COMBUSTÍVEL DEMAIS EQUIPAMENTOS E CABOS NECESSÁRIOS 1. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, PARA FINS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO.	4.725,00	PRINCIPAL
33	15	SERVIÇO	CONJUNTO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS CONVENCIONAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUANTIDADE: 10 UNIDADES LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL TIPO CABINE CONVENCIONAL, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA	16.900,00	PRINCIPAL
34	7	SERVIÇO	SANITÁRIO PORTÁTIL ESPECIAL - SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUANTIDADE: 01 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL TIPO CABINE ESPECIAL, COM DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A	5.833,33	PRINCIPAL

			MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS AO USUÁRIO NO INTERIOR DA CABINE, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA		
35	5	SERVIÇO	LINÓLEO PARA DANÇA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LINÓLEO PARA DANÇA MEDINDO 10X9M NA COR PRETA	4.090,00	PRINCIPAL
36	800	DIÁRIA	TRELIÇA DE ALUMÍNIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 1M LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 PARA COMPOSIÇÃO DE TRAVE, COM BASES INCLUSAS	70,80	EXCLUSIVO
37	3	SERVIÇO	ASSOALHO DE MADEIRA PARA DANÇA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM QUANTIDADE: 01 ASSOALHO DE 225M2 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA LISO, APROPRIADO PARA DANÇA, MEDINDO 15X15M, CONTENDO 10CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO, COM SUPERFÍCIE REGULAR E RÍGIDA, ISENTA DE ONDULAÇÕES, SOBRESSALTOS FRESTAS, FRISOS OU FUROS	14.275,00	PRINCIPAL
38	35	SERVIÇO	ASSOALHO DE MADEIRA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM QUANTIDADE: 01 ASSOALHO DE 100M2 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA, MEDINDO 10X10M, COM SUPERFÍCIE REGULAR E RÍGIDA, ISENTA DE ONDULAÇÕES, SOBRESSALTOS FRESTAS, FRISOS OU FUROS, APROPRIADO PARA DIVERSOS AMBIENTES	7.500,00	PRINCIPAL
39	1.400	DIÁRIA	GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE, SENDO PEÇA MODULAR MEDINDO 1,20X2M (ALTURAXLARGURA) COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO E FECHAMENTO EM TELAS DE AÇO, TODAS DA MESMA COR, ISENTAS DE FERRUGEM, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	59,50	PRINCIPAL

40	100	DIÁRIA	GRADES TIPO BARRICADA PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO, PEÇA MODULAR MEDINDO 1,20X1M (ALTURAXLARGURA), EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, EM AÇO OU ALUMÍNIO, TODAS DA MESMA COR, ISENTAS DE FERRUGEM, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	149,75	EXCLUSIVO
41	1.300	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL	47,83	EXCLUSIVO
42	5.000	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA GRANDES EVENTOS	48,66	PRINCIPAL
43	1.800	HORA	SERVIÇO DE AGENTE BRIGADISTA	43,45	PRINCIPAL
44	800	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE ESTACIONAMENTO	38,02	EXCLUSIVO
45	6.000	HORA	SERVIÇO DE AGENTE PARA SERVIÇOS GERAIS EM EVENTOS - COMPREENDE OS SERVIÇOS GERAIS: AGENTES DE LIMPEZA, BILHETERIA E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA (EM SHOWS)	38,87	PRINCIPAL
46	200	DIÁRIA	SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA (1. EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DO TEATRO MUNICIPAL EM EVENTOS REALIZADOS NO MESMO, 2. CABERÁ AO TÉCNICO, SIMULTANEAMENTE, A OPERAÇÃO DOS MONITORES, PA, CABEAMENTO E MONTAGEM DE PALCO)	608,00	PRINCIPAL
47	3.000	HORA	SERVIÇO DE DECORADOR - O DECORADOR DEVERÁ DOMINAR TÉCNICAS RELACIONADAS À RESSIGNIFICAÇÃO DE OBJETOS E ELEMENTOS DECORATIVOS JÁ UTILIZADOS, (SENDO QUE UTILIZARÁ PARTE DO ACERVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS, CONTEXTUALIZAÇÃO DE AMBIENTES COM FLORES E PLANTAS VIVAS E ARTIFICIAIS, MONTAGEM DE FUNDOS E SAIAS DE PALCO, REBAIXAMENTO DE TETO ATRAVÉS DE TECIDO, ENVELOPAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS, INTEGRAÇÃO E HARMONIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS COM MOBILIÁRIO.	245,67	PRINCIPAL

48	100	SERVIÇO	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - SUFICIENTE PARA 20 PESSOA APROXIMADAMENTE 1H (UMA HORA) DE DURAÇÃO, COM (PARA CADA PESSOA): 2 COPOS DE 180ML DE CAFÉ COM LEITE; 2 COPOS DE 180ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS; 1 COPO DE 180ML DE SUCO NATURAL (SABORES A DEFINIR); 2 FATIAS (2 SABORES); 2 MINI SANDUÍCHES (SABORES A DEFINIR); 02 QUEIJO (TEMPERADO E NORMAL) 1 MINI SALGADO ASSADO FOLHADO DOCE (FORNECER ALÉM DOS PRODUTOS, TODOS OS INSUMOS/ACOMPANHAMENTOS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, PRATOS, COPOS PARA CAFÉ E SUCO, GUARDANAPOS DE PAPEL, P. BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PESSOAS, BEM COMO DISPONIBILIZAR GARRAFAS TÉRMICAS EM CASOS NECESSÁRIOS TOALHAS DE MESA E A OPERACIONALIZAÇÃO DA MONTAGEM DO COFFEE BREAK).	352,50	EXCLUSIVO
49	50	SERVIÇO	SERVIÇO DE COQUETEL - SUFICIENTE PARA 100 PESSOAS COM APROXIMADAMENTE 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, CONTENDO (PARA CADA PESSOA): 2 COPOS DE 180ML DE CAFÉ COM E SEM LEITE; 2 COPOS DE 180ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS; 1 COPO DE 180ML DE REFRIGERANTE (SABORES A DEFINIR); 1 COPO DE 180ML DE SUCO NATURAL (SABORES A DEFINIR); TÁBUA DE FRIOS; PATÊS (3 TIPOS); TORRADAS E PÃES VARIADOS; CANAPÊS VARIADOS; MINI SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE CARNE, MINI CHURROS, ETC); DOCINHOS TRADICIONAIS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, ETC). (FORNECER ALÉM DOS PRODUTOS, TODOS OS INSUMOS/ACOMPANHAMENTOS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, PRATOS, TALHERES, COPOS PARA CAFÉ E SUCO, GUARDANAPOS DE PAPEL, PALITOS, BANDEJAS, DEMAIS LOUÇAS E TALHERES, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PESSOAS, BEM COMO DISPONIBILIZAR GARRAFAS TÉRMICAS, EM CASOS NECESSÁRIOS TOALHAS DE MESA, E A OPERACIONALIZAÇÃO DA MONTAGEM DO COQUETEL DIMENSIONANDO O ESPAÇO A FIM DE PROPORCIONAR APRESENTAÇÃO ADEQUADA, DO PONTO DE VISTA ESTRATÉGICO E FUNCIONAL PARA O SERVIÇO).	4.316,67	PRINCIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REFERENTES AO EQUIPAMENTO E ESTRUTURA MÍNIMA REQUERIDA:

Tabela 01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Observações
01	250	Serviço	Serviço de cabeleireiro Serviço de cabeleireiro com disponibilização dos equipamentos, utensílios e insumos necessários	1. Especificamente para elaboração e execução de penteados como coques, tranças, escovas entre outros em todos os tipos de cabelos curtos e longos, tanto adultos como infantis.
02	250	Serviço	Serviço de maquiador Serviço de maquiador com disponibilização dos equipamentos, acessórios (cílios postiços, entre outros), utensílios e insumos necessários	1. Especificamente para elaboração e execução de maquiagem em todos os tipos de rostos, tanto adultos como infantis.
03	50	Serviço	Serviço de manicure Serviço de manicure com disponibilização dos equipamentos, utensílios e insumos necessários	1. Especificamente para elaboração e execução de manicure em mãos de adultos, bem como de crianças.
04	10	Diária	Sistema 01 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 08 Caixa com 2 alto-falantes 18 polegadas SPL cada para sub-grave 12 Caixa Line com 1 alto-falante de 10 polegadas e 1 driver de titanium cada para médio 01 Amplificação e processamento digital correspondente ao sistema mencionado 02 Mesa de som com 32 entradas, 16 saídas com compressão gate e equalizador paramétrico completo por canal com 4 multi efeitos 02 CDJ 2000 (MP3 USB 2.0 Card Memory Flash) 01 Mixer DJM 2000 01 FX 1000 24 bit 01 Notebook com software leitor e editor de áudio e vídeo 06 Microfone sem fio cardioid 02 Microfone com fio cardioid 04 Microfone Shotgun 03 Microfone PZM 06 Monitor 2X12" + Ti 01 Sistema side fill 4 vias stéreo duplo 01 Multicabo 40 vias de 75 metros 80 Lâmpadas par 64 nos focos 1.2 e 5 05 Canhões elipsoidais 04 Moving head beam 300	1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio, um de iluminação e um para operar o software de mídia em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>03 Dimmer de 12 canais cada 01 Console DMX 512 com 2048 canais e 4 saídas 01 Máquina de fumaça 130m Estrutura de alumínio Q30 06 Bases Q30 06 Sleeve blocks Q30 06 Talhas 01 Main power trifásico 125A de entrada com saídas de 32A com disjuntores de segurança respectivos com sistema de aterramento, trafo redutor para 127 volts, com chave de Tap, instrumentos de visualização (amperímetro, voltímetro e frequencímetro) com chave seletora para averiguação, chave reversora reversível 220/380 volts Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
05	20	Diária	<p>Sistema 02 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 04 Caixas de grave com 2 alto-falantes de 18" cada 04 Caixas para voz com 2 alto-falantes de 15" cada 02 Amplificadores de 1.000 watts 02 Amplificadores de 3.000 watts 04 Retornos 02 Amplificadores de 1.000 watts para monitor 01 Mesa de som de 32 canais 01 Processador de efeitos 01 Processador digital 01 CDJ 01 MD 01 Notebook com sistema operacional Windows e leitor de CD/DVD 06 Microfones com fio e pedestal 04 Microfones sem fio Schure 10 Microfones headset <u>Delay:</u> 04 Caixas de grave 02 Caixas de médio grave 02 Caixas amplificadas 02 Amplificadores 01 Processador 08 Led par 64 RGBW 01 Mesa DMX 01 Máquina de Fumaça 32m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

06	10	Diária	<p>Sistema 03 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p><u>Rack de comando PA:</u> 01 console analógico Allen Heath GL-4000 01 processador de efeitos Yamaha SPX-990 01 processador de efeitos Lexicon MP-550 01 processador de efeitos Yamaha REV-100 01 Equalizador gráfico Ciclotron TGE-2313 01 Processador de sinal DBX 06 vias stereo 01 equalizador gráfico YAMAHA para insert 06 canais de compressor DBX-166XL 08 canais de gate DBX-274 01 aparelho de CD Intercom palco/PA house mix</p> <p><u>Caixas de sistema de PA:</u> 08 caixas de sub grave T18 8 por lado 08 caixas de som line array sistema HPS 208ti 6 por lado Rack de amplificação para o sistema em stereo. 01 multicabo 100 mts de 48 vias mais palco</p> <p><u>Rack de comando de MONITOR:</u> 01 console Yamaha GA-32 em 12 vias 01 Rack e equalização, gate e compressor e amplificação necessário</p> <p><u>Caixas de sistema de MONITOR:</u> 08 monitores VTX-600 02 monitores específicos para monitor de bateria Como opção disponibilizamos também sistema de monitor em 08 vias com power play e 12 fones PORTA PRO KOSS. Rack de amplificação necessário.</p> <p><u>Sistema de back line de palco:</u> 02 Kit bateria - 07 peças (bumbo, 02 tons , 01 surdo, caixa, 02 estantes para pratos e maquina de hi hat) 01 cubo de guitarra Fender RG-180 01 cubo de guitarra Meteoro Jaguar 200 01 sistema de contra baixo 800MB com caixas 1 X 15 e 4 X 10 Direct box ativos Direct box passivos Pedestais e clamps</p> <p><u>Microfones:</u> Com fio shure beta 58, shure beta 57, sm 57, SM 58, SM 81, BETA 52, JTS</p> <p><u>Iluminação e cenografia:</u> 12 refletores led RGBW 3W 01 maquinas de fumaça com ventilador 04 Moving head 01 mesa de iluminação; 32m Estrutura de alumínio Q30</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>
----	----	--------	---	---

			<p>04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
07	05	Diária	<p>Sistema 04 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem <u>Sistema P.A Caixas de Som:</u> 16 Caixas Para sub-grave com dois transdutores de 18 polegadas com resposta de frequência de 25hz a 100hz, capaz de reproduzir 144db (peak) 16 Caixas modelo LineArray com dois transdutores mid de 10 polegadas e dois transdutores high de 1,5 polegadas, com resposta de frequência de 100hz a 20khz proporcionando uma cobertura de 90º e um SPL de até 138db (peak) 04 Amplificadores ps4 capaz de produzir 4 canais individuais de 2500 watts 04 Amplificadores ps2 capaz de produzir 2 canais individuais de 4500 watts 01 Multicabo de 80 metros com 56 vias P.A/monitor <u>Sistema Rack P.A:</u> 01 Console digital com 48 canais de entrada, 24 canais de saída, e 8 vias de DCA 01 Console digital com 32 canais de entrada e 16 canais de saídas independentes 01 Processador digital com 4 entradas e 8 saídas, com taxa de conversão de 96khz 01 Equalizador 31 Bandas 01 Main Power trifásico de 125 A. de entrada por conector e saídas de 32 A. com disjuntores de saída, instrumentos de medição, transformador com capacidade de 6000 watts e sistema de aterramento. <u>Sistema Monitor:</u> 01 Console digital 48 canais de entrada, 24 canais de saída, e 8 vias de DCA 01 Console digital com 32 canais de entrada e 16 canais de saídas independentes 12 Monitores k12 com 1000 watts RMS e resposta de frequência de 100hz-20khz 02 Sub para Bateria KW18 com resposta de frequência de 30hz-250hz. 08 Caixas modelo line array com transdutores de 10 e 1,5 polegadas com resposta de frequência 160hz-20khz 04 Caixas de sub grave com transdutores de 18 polegadas e resposta de frequência de 30hz-150hz 03 Amplificadores de áudio capaz de produzir até 8000 watts 01 Processador de áudio com 2 entradas e 6 saídas independentes</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p>08 Vias individuais para fone de ouvido 01 Power Play de 8 canais 08 Fones de ouvido <u>Sistema Back Line:</u> 01 Bateria completa 7 peças (bumbo, caixa, ton 1,2,3,4, e toda ferragem necessária) 01 Cubo de Guitarra valvulado com cabeçote de 120watts e caixa com 4 auto falantes de 12 polegadas 01 Cubo de Guitarra valvulado com cabeçote de 100 watts e caixa com 4 auto falantes de 12 polegadas 01 Cubo de guitarra valvulado com 80 watts e caixa acoplada com 2 auto falantes de 12 polegadas 01 Cubo de baixo com cabeçote de 350 watts com uma caixa com auto falante de 18 polegadas e 1 caixa com 4 auto falantes de 10 polegadas 12 DirectBox ativo/passivo 10 Praticáveis com 2x1 e pé com altura de 40 cm Pedestais e clamps necessários <u>Microfones:</u> 03 Microfones Sem Fio GLXD4 10 Microfones SM58 10 Microfones SM57 01 Kit de microfone para bateria com 10 microfones 80 Cabos de microfones e instrumentos 08 Multivias de sinal com 12 vias 20 Pedestais para microfones <u>Iluminação e cenografia:</u> 01 Grid de estrutura em alumínio Q30 linha pesada, 10X8X6m, com 3 linhas de travessas no fundo 01 Main power trifásico de 125 A. de entrada por conector e saídas de 32 A. com disjuntores de saída, instrumentos de medição 12 Super strobo de led 24 Lâmpadas par 64 foco 5 32 Canhão par LED 3 watts RGBWA 32 Moving head beam 200 06 Minibrutt com 4 Lâmpadas 10 Canhão elipsoidal de 750w com íris 02 Máquinas de Fumaça com ventilador 03 Dimmer DMX 12 canais 04 Distribuidor de sinal 01 Mesa de iluminação fader wing com command wing com 6 saídas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
08	40	Diária	<p>Sistema 05 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 02 Caixas de voz ativas 02 Caixas de grave ativas 02 Monitores</p>	1. O sistema deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo

			<p>01 Mesa de som 12 canais 01 Microfone sem fio 02 Microfone com fio 06 Led par 64 RGBW 02 Pedestais para iluminação com 3m de altura Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	<p>PROPONENTE VENCEDOR.</p>
09	25	Diária	<p>Sistema 06 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 06 Caixas de grave com 2 alto-falantes de 18" cada 08 Caixas line array com 1 alto-falante de 10" cada e 1 driver de titaniun de 2" cada 02 Amplificadores de 6.000 watts 02 Amplificadores de 3.000 watts 02 Amplificadores de 1.000 watts 08 Monitores ativos de chão 01 Mesa de som digital com 32/64 canais 01 Processador DBX 01 CDJ com entrada USB 01 Notebook com entrada USB e HDMI 08 Microfones multidirecionais 20 Microfones com fio e pedestal 04 Microfones s/fio shure e akg 10 Microfones headset sem fio 01 Mesa de monitor de 32 canais 01 Multicabo de 75m com 48 vias 04 Direct box 01 Cubo de baixo 01 Cubo de guitarra 01 Bateria completa 01 Kit de microfone para bateria 12 Par led RGBWA 54 leds 06 Moving head 575 01 Máquina de fumaça com ventilador 01 Máquina de bolhas de sabão com fluído para 3 horas 50m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 02 Dobradiças Q30 04 Talhas 02 Pedestais para iluminação com 2m de altura Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>
10	30	Diária	<p>Sistema 07 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem <u>Sistema PA Caixas de Som:</u> 08 Caixas de som para grave 08 Caixas de som para sistema FLY 02 Amplificadores 6.000 watts 02 Amplificadores 3.000 watts</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo</p>

			<p>02 Amplificadores 2.000 watts</p> <p><u>Sistema Rack PA:</u></p> <p>01 Console 32 canais</p> <p>01 Processador de som 6 vias stereo</p> <p>01 Equalizador de 31 bandas</p> <p>01 Main power trifásico de 125A de entrada por conector e saídas de 32A com disjuntores de saída, instrumentos de medição, transformador com capacidade de 5.000 watts para 127 volts e sistema de aterramento</p> <p>01 Multicabo de 70 metros com 48 vias PA/monitor</p> <p><u>Sistema Monitor:</u></p> <p>01 Console de 32 canais com 16 vias PA/monitor</p> <p>06 Monitores de chão</p> <p>01 Sub p/ bateria e monitor</p> <p>02 Caixas de grave modelo para side fill LR</p> <p>02 Caixas de meio grave para side fill LR</p> <p>06 Equalizador 31 bandas</p> <p>06 Amplificadores de 2.000 watts</p> <p><u>Sistema Back Line:</u></p> <p>01 Bateria completa 7 peças (bumbo, caixa, tom 1,2,3,4, e toda ferragem necessária)</p> <p>01 Cubo de guitarra</p> <p>01 Cubo de baixo</p> <p>06 Direct box</p> <p>12 Pedestais e clamps necessários</p> <p><u>Microfones:</u></p> <p>02 Sem fio</p> <p>12 Com fio</p> <p>01 Kit de microfone para bateria</p> <p>01 Kit de microfone para instrumentos de sopro</p> <p>12 Lâmpadas Par 64 foco 5</p> <p>12 Canhão par LED 3 watts RGBW</p> <p>08 Moving head 575</p> <p>01 Dimmer DMX De 12 canais</p> <p>01 Maquina de fumaça com ventilador</p> <p>01 Mesa DMX</p> <p>52m Estrutura de alumínio Q30</p> <p>04 Bases Q30</p> <p>04 Sleeve blocks Q30</p> <p>04 Talhas</p> <p>Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	<p>PROPONENTE VENCEDOR.</p>
11	30	Diária	<p>Sistema 08 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p><u>Sistema PA Caixas de Som:</u></p> <p>16 Caixas modelo T-18 Para sub-grave</p> <p>16 Caixas line array</p> <p>02 Amplificadores 6.000 watts</p> <p>02 Amplificadores 3.000 watts</p> <p>02 Amplificadores 1.000 watts</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p>01 Multicabo de 80 metros com 56 vias PA/monitor</p> <p><u>Sistema Rack PA:</u></p> <p>01 Console digital 32/64 canais</p> <p>01 Processador digital DBX 6 vias stereo</p> <p>01 Equalizador XTA 31 bandas</p> <p>01 Main Power trifásico de 125 A. de entrada por conector e saídas de 32 A. com disjuntores de saída, instrumentos de medição, transformador com capacidade de 6.000 watts para e sistema de aterramento.</p> <p><u>Sistema Monitor:</u></p> <p>01 Console digital 32/64 canais</p> <p>08 Monitores Ativos de chão</p> <p>01 Sub para Bateria mais monitor</p> <p>02 Caixas de médio modelo kf para side fill LR</p> <p>02 Caixas de grave modelo kf para side fill LR</p> <p>08 Vias individuais para fone de ouvido</p> <p>01 Power Play de 8 canais</p> <p>08 Fones de ouvido</p> <p><u>Sistema Back Line:</u></p> <p>01 Bateria MAPEX completa 7 peças (bumbo, caixa, ton 1,2,3,4, e toda ferragem necessária)</p> <p>02 Cubo de guitarra</p> <p>01 Cubo de baixo</p> <p>08 DirectBox ativo/passivo</p> <p>Pedestais e clamps necessários</p> <p><u>Microfones:</u></p> <p>03 Sem fio shure beta SM 58</p> <p>20 Com fio shure e sennheiser</p> <p>01 Kit de microfone para bateria completo</p> <p>01 Kit de microfone para instrumentos de sopro</p> <p>60 Cabos de microfones e instrumentos</p> <p>20 Pedestais para microfones</p> <p>16 Canhão par Led 3 watts RGBWA</p> <p>12 Lâmpadas par 64 foco 5</p> <p>02 Super strobe 2</p> <p>16 Moving head beam 200</p> <p>02 Máquinas de fumaça com ventilador</p> <p>01 Dimmer DMX 12 canais</p> <p>01 Mesa DMX 2048 canais</p> <p>90m Estrutura de alumínio Q30</p> <p>04 Bases Q30</p> <p>04 Sleeve blocks Q30</p> <p>04 Talhas</p> <p>Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
12	05	Diária	<p>Sistema 09 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p><u>Sistema de som com 03 (três) pontos centrais do desfile, contendo:</u></p> <p>01 Mesa de som mackie 8 canais</p>	1. O sistema deverá ser operado por dois técnicos de áudio em tempo integral, disponibilizados pelo

			<p>01 Processador de voz 01 Equalizador gráfico 01 CDJ Pioneer 01 MD Sony 01 Microfone com fio Sennheiser 01 Microfone sem fio Shure 01 Transmissor sem fio para todos os pontos 01 Antena de sinal 01 Gravador de som 01 Leitor de CD/DVD/MP3 (que execute MP3 e outros formatos) <u>Pontos simultâneos:</u> Distantes 150m um do outro contendo: 02 caixas de som profissionais com 02 alto-falantes cada para voz, 01 amplificador de 3.000 watts e 01 receptor de sinal e equalizador Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	<p>PROPONENTE VENCEDOR</p> <p>2. Localização dos pontos:</p> <p>Ponto 01 - Av. Getúlio Vargas – Defronte a Loja Casa Taffner; Ponto 02 - Av. Getúlio Vargas – Defronte a Prefeitura (Ponto Central); Ponto 03 - Av. Getúlio Vargas – Defronte a Lanchonete Doctor X); Ponto 04 – Rua Julius Scheidemantel – Esquina com a Rua Recife; Ponto 05 – Rua Julius Scheidemantel – Esquina com a Rua Carlos Strey; Ponto 06 - Rua Julius Scheidemantel – 50 metros após o portal do Parque Henry Paul; Ponto 07 - Rua Julius Scheidemantel – 100 metros após o portal do Parque Henry Paul.</p>
13	60	Diária	<p>Sistema 10 - Serviço de sonorização com montagem e desmontagem 02 Caixas de voz ativas 02 Caixas de grave ativas 02 Monitores 01 Mesa de som 12 canais 01 Microfone sem fio 02 Microfone com fio Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>
14	20	Diária	<p>Sistema 11 - Serviço de sonorização Serviço de sonorização através de carro de som contendo gerador próprio, 01 (um) microfone sem fio, sistema de som com entrada USB e caixas com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico (podendo ser o próprio motorista) em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR. O serviço</p>

				será utilizado, salvo exceções, no centro da cidade de Timbó, onde o carro de som deverá percorrer as ruas da cidade, acompanhando em carreta, desfiles e passeios.
15	12	Diária	<p>Filmagem para projeção - Serviço <u>Estrutura mínima:</u> 02 Filmadoras FULL-HD com 3 CMOS ou 3CCDs; 01 Mesa de Edição de Vídeo com entrada exclusiva para conexão SDI ou HDMI; 01 Mixer de áudio para captação do áudio do evento; Demais acessórios e equipamentos para conexão em painéis de led (até três simultaneamente).</p>	<ol style="list-style-type: none"> O serviço de filmagem deverá ser feito com as duas câmeras simultâneas durante todo o evento, sendo que as imagens terão que ser editadas ao vivo e projetadas simultaneamente devendo a mesma disponibilizar 02 cinegrafistas/técnicos qualificados para a filmagem, seguindo cronograma prévio disponibilizado pela Fundação de Cultura e Turismo; Todas as imagens e áudios gerados deverão ser gravados, editados e fornecidos para a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó até no máximo 20 dias após a realização do evento.
16	05	Serviço	<p>Conjunto tendas 01 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m Quantidade: 10 unidades Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> Para utilização até 15 (quinze) dias contínuos; 50% acopladas em linha reta e as restantes montadas avulsas, em duplas ou trios; Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de

				rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
17	05	Serviço	<p>Conjunto tendas 02 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 5X5m Quantidade: 18 unidades Altura (pé direito lateral): 2,7m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 06 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 15 (quinze) dias contínuos; 2. Basicamente montadas avulsas, em dupla ou trio; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
18	45	Serviço	<p>Conjunto tendas 03 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m Quantidade: 02 unidades Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 08 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 2 (dois) dias contínuos; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
19	03	Serviço	<p>Conjunto tendas 04 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m Quantidade: 06 unidades Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias contínuos (aproximadamente); 2. 50% acopladas em linha reta e as restantes montadas avulsas, em dupla ou trio; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.

20	13	Serviço	<p>Conjunto tendas 05 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m Quantidade: 04 unidades Altura (pé direito lateral): 4m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos; 2. 100% acopladas em linha reta; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
21	08	Serviço	<p>Conjunto tendas 06 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 3X3m Quantidade: 10 unidades Altura (pé direito lateral): 2,7m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 16 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos; 2. Poderão ser acopladas ou montadas avulsas; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
22	20	Serviço	<p>Conjunto tendas 07 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m Quantidade: 01 unidade Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 04 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 02 (dois) dias contínuos; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
23	24	Serviço	<p>Conjunto tendas 08 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 5X5m Quantidade: 01 unidade Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 04 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 02 (dois) dias contínuos; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.

24	07	Serviço	<p>Pavilhão com cobertura em lona - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 20X40m (vão livre - sem sustentação central) Altura (pé direito lateral): 6m (contendo regulagem de altura através de talhas) Ferragens: em alumínio ou aço treliçado galvanizado Fechamentos laterais: 03 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 15 (quinze) dias contínuos; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
25	05	Serviço	<p>Palco com cobertura em lona - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 16X12m (vão livre - sem sustentação central) Altura (pé direito lateral): 6m (contendo regulagem de altura através de talhas) Ferragens: em alumínio ou aço treliçado galvanizado Fechamentos laterais: 03 unidades Escada: 01 unidade Piso: altura mínima de 1,5m em relação ao chão</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização em apenas 01 (um) dia; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
26	15	Diária	<p>Estande - Serviço de locação com montagem e desmontagem de estande tipo camarim Tamanho: 4X4m Altura: 2,2m Estrutura: módulos TS – octanorme e chapas plásticas de TS ou madeira tipo Eucatex com superfície lisa na cor branca, assoalho em madeira, forração em carpete, foro, porta com fechadura e chave, ar condicionado, lâmpada apropriada e tomadas devidamente instaladas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização em apenas 01 (um) dia.
27	10	Serviço	<p>Conjunto estande - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 3X3m Quantidade: 05 unidades Altura: 2,2m Estrutura: módulos TS – octanorme e chapas plásticas de TS ou madeira tipo Eucatex com superfície lisa na cor branca, assoalho em madeira, forração em carpete, testeira frontal, lâmpada apropriada e tomadas devidamente instaladas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos; 2. Fechamento em formato “U” com a frente aberta.
28	20	Diária	<p>Painel de led indoor – Serviço de locação com montagem e desmontagem Painel de led com tamanho de 8X3m (placas modulares de 1X1m aprox.), instalado sobre uma trave de treliça (Q30) com 5m de altura por 9m de largura contendo a seguinte configuração:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>Pixel: 06 mm; Densidade do pixel: 26.000 pixel/m²; Composição do Pixel: SMD 3 em 1; Brilho: 1500 nits; Distância de Visão: a partir de 6 metros; Angulo – Horizontal: 140°; Angulo – Vertical: 90°; AC de Entrada: 220 V trifásico; Freq. de Entrada: 50 – 60 Hz; Pot. de Consumo: 600 W/m²; Sistema: LINSN; Cores: 16,77 milhões; Escala Cinza: 4.096 níveis; Controle de Brilho: 64 níveis; Refresh Rate: 600 – 1.500 Hz; Extensões de Arquivos: MPG, AVI, WMV, RM, etc...; Conector de Sinal: RJ45 – Cat 5E / Fibra Óptica. Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
29	30	Diária	<p>Painel de led indoor – Serviço de locação com montagem e desmontagem Painel de led com tamanho de 4X2m (placas modulares de 1X1m aprox.), instalado sobre uma trave de treliça (Q30) com 5m de altura por 5m de largura contendo a seguinte configuração: Pixel: 06 mm; Densidade do pixel: 26.000 pixel/m²; Composição do Pixel: SMD 3 em 1; Brilho: 1500 nits; Distância de Visão: a partir de 6 metros; Angulo – Horizontal: 140°; Angulo – Vertical: 90°; AC de Entrada: 220 V trifásico; Freq. de Entrada: 50 – 60 Hz; Pot. de Consumo: 600 W/m²; Sistema: LINSN; Cores: 16,77 milhões; Escala Cinza: 4.096 níveis; Controle de Brilho: 64 níveis; Refresh Rate: 600 – 1.500 Hz; Extensões de Arquivos: MPG, AVI, WMV, RM, etc...; Conector de Sinal: RJ45 – Cat 5E / Fibra Óptica. Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	1. Deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.
30	10	Diária	<p>Painel de led outdoor – Serviço de locação com montagem e desmontagem Painel de led com tamanho de 4X2m (placas modulares de 1X1m aprox.), instalado sobre uma trave de treliça (Q30) com 5m de altura por 5m de largura contendo a seguinte configuração: P3.91 Painel LED externo 500X1000 Sistema: Nova star</p>	1. Deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>Modelo: PH3.9 Módulo de LED: 250X250 Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa) Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais) Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led) Densidade de pixel: 65536 pixel / m2 Tipo leve; SMD2121 Brilho: 1300nits Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S Frequência de atualização; =1920Hz MTBF: 100000 horas Extensões de Arquivos: MPG, AVI, WMV, RM, etc...; Conector de Sinal: RJ45 – Cat 5E / Fibra Óptica. Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
31	30	Diária	<p>Grupo gerador em regime de trabalho full time - Serviço de locação Serviço de locação de 01 grupo gerador de energia de 260Kva, móvel, montado em container silenciado, tensão 380V, freqüência 60Hz, automático, com caixa de passagem, 100 metros de cabo, com combustível Demais equipamentos e cabos necessários</p>	<p>1. Deverá ser disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR, um técnico em tempo integral, para fins de operação e monitoramento do equipamento.</p>
32	20	Diária	<p>Grupo gerador em regime de trabalho stand by - Serviço de locação Serviço de locação de 01 grupo gerador de energia de 260Kva, móvel, montado em container silenciado, tensão 380V, freqüência 60Hz, automático, com caixa de passagem, 100 metros de cabo, com combustível Demais equipamentos e cabos necessários</p>	<p>1. Deverá ser disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR, um técnico em tempo integral, para fins de operação e monitoramento do equipamento.</p>
33	15	Serviço	<p>Conjunto de sanitários portáteis convencionais - Serviço de locação Quantidade: 10 unidades Locação com montagem de sanitário portátil químico individual tipo cabine convencional, com teto translúcido, com porta papel higiênico, fornecimento de materiais de higiene e limpeza e manutenção diária com caminhão limpa fossa</p>	<p>1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos.</p>
34	07	Serviço	<p>Sanitário portátil especial - Serviço de locação Quantidade: 01 unidade Locação com montagem de sanitário portátil químico individual tipo cabine especial, com dimensões padrões que permitam a movimentação de cadeira de rodas ao usuário no interior da cabine, contendo</p>	<p>1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos.</p>

			todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, com teto translúcido, com porta papel higiênico, fornecimento de materiais de higiene e limpeza e manutenção diária com caminhão limpa fossa	
35	05	Serviço	Linóleo para dança - Serviço de locação com montagem e desmontagem Linóleo para dança medindo 10X9m na cor preta	1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos.
36	800	Diária	Treliça de alumínio - Serviço de locação com montagem e desmontagem Serviço de locação com montagem e desmontagem de 1m linear de treliça de alumínio Q30 para composição de trave, com bases inclusas	
37	03	Serviço	Assoalho de madeira para dança - Serviço de locação com montagem e desmontagem Quantidade: 01 assoalho de 225m2 Locação com montagem e desmontagem de assoalho de madeira liso, apropriado para dança, medindo 15X15m, contendo 10cm de altura em relação ao chão, com superfície regular e rígida, isenta de ondulações, sobressaltos frestas, frisos ou furos	1. Para utilização até 15 (quinze) dias contínuos; 2. O assoalho será montado em local coberto e ficará exposto ao sol em parte do dia.
38	35	Serviço	Assoalho de madeira - Serviço de locação com montagem e desmontagem Quantidade: 01 assoalho de 100m2 Locação com montagem e desmontagem de assoalho de madeira, medindo 10X10m, com superfície regular e rígida, isenta de ondulações, sobressaltos frestas, frisos ou furos, apropriado para diversos ambientes	1. Para utilização até 15 (quinze) dias contínuos; 2. O assoalho será montado em local coberto e ficará exposto ao sol em parte do dia; 3. Será utilizado para montagem de praças de alimentação, feiras, corredores, entre outros; 4. Dependendo do caso onde será instalado, necessitará de nivelamento.
39	1400	Diária	Grades para isolamento de público - Serviço de locação Serviço de locação de grade, sendo peça modular medindo 1,20X2m (alturaXlargura) com travas de encaixe, pés de sustentação em aço e fechamento em telas de aço, todas da mesma cor, isentas de ferrugem, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros	
40	100	Diária	Grades tipo barricada para isolamento de público - Serviço de locação Serviço de locação de grades para isolamento de público, peça modular medindo 1,20X1m	

			(alturaXlargura), em ângulo de 90 graus, com travas de encaixe, em aço ou alumínio, todas da mesma cor, isentas de ferrugem, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros	
41	1300	Hora	Serviço de agente de segurança desarmada para eventos em geral	
42	5000	Hora	Serviço de agente de segurança desarmada para grandes eventos	
43	1800	Hora	Serviço de agente brigadista	
44	800	Hora	Serviço de agente de estacionamento	
45	6000	Hora	Serviço de agente para serviços gerais em eventos	1. Compreende os serviços gerais: agentes de limpeza, bilheteria e movimentação de carga (em shows).
46	200	Diária	Serviço de técnico em sonorização e iluminação cênica	1. Exclusivamente para operação dos equipamentos de som e luz do Teatro Municipal em eventos realizados no mesmo. 2. Caberá ao técnico, simultaneamente, a operação dos monitores, PA, cabeamento e montagem de palco.
47	3000	Hora	Serviço de decorador	1. O decorador deverá dominar técnicas relacionadas à resignificação de objetos e elementos decorativos já utilizados, (sendo que utilizará parte do acervo da Fundação de Cultura e Turismo), além da elaboração de cenários, contextualização de ambientes com flores e plantas vivas e artificiais, montagem de fundos e saias de palco, rebaixamento de teto através de tecido, envelopamento de ambientes internos, integração e

				harmonização de elementos decorativos com mobiliário.
48	100	Serviço	<p>Serviço de coffee break Serviço de coffee break suficiente para 20 pessoas com aproximadamente 1h (uma hora) de duração, contendo (para cada pessoa): 2 copos de 180ml de café com e sem leite; 2 copos de 180ml de água mineral sem gás; 1 copo de 180ml de suco natural (sabores a definir); 2 fatias de cuca (2 sabores); 2 mini sanduíches (sabores a definir); 02 pães de queijo (temperado e normal) 1 mini salgado assado; 1 mini folhado doce.</p>	<p>1. Fornecer além dos produtos, todos os insumos/acompanhamentos e utensílios descartáveis necessários como: açúcar, adoçante, pratos, garfos, copos para café e suco, guardanapos de papel, palitos e bandejas de papelão laminado, de acordo com o número de pessoas, bem como disponibilizar garrafas térmicas, em casos necessários toalhas de mesa e a operacionalização da montagem do coffeee break.</p>
49	50	Serviço	<p>Serviço de coquetel Serviço de coquetel suficiente para 100 pessoas com aproximadamente 2h (duas horas) de duração, contendo (para cada pessoa): 2 copos de 180ml de café com e sem leite; 2 copos de 180ml de água mineral sem gás; 1 copo de 180ml de refrigerante (sabores a definir); 1 copo de 180ml de suco natural (sabores a definir); Tábua de frios; Patês (3 tipos); Torradas e pães variados; Canapês variados; Mini salgados fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de carne, mini churros, etc); Docinhos tradicionais (brigadeiro, beijinho, cajuzinho, etc).</p>	<p>1. Fornecer além dos produtos, todos os insumos/acompanhamentos e utensílios descartáveis necessários como: açúcar, adoçante, pratos, talheres, copos para café e suco, guardanapos de papel, palitos, bandejas, demais louças e talheres, de acordo com o número de pessoas, bem como disponibilizar garrafas térmicas, em casos necessários toalhas de mesa, e a operacionalização da montagem do coquetel dimensionando o espaço a fim de proporcionar apresentação</p>

				adequada, do ponto de vista estratégico e funcional para o serviço.
--	--	--	--	---

2. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

A estrutura e os serviços levantados são necessários para a realização dos eventos previstos no calendário oficial do município. Salvo possíveis mudanças e demais ações e eventos que possam ser inclusos, são eles:

Tabela 02

Evento	Mês (previsão)	Duração aprox (dias)	Período	Porte	Local
Cultura Rock	Indefinido	01	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul ou Parque Central
Páscoa no Parque	Fevereiro/Março/abril	60	Intercalado	Médio	Parque Central
Festival das Cervejarias	Abril	03	Contínuo	Grande	Parque Central
Festival de Dança	Maio	04	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul
Caminhada Morro Azul	Indefinido	01	Contínuo	Médio	Morro Azul
Feira do Livro	Agosto	05	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul ou Parque Central
FESCATI	Agosto	01	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul ou Parque Central
Festa do Imigrante	Outubro	15	Intercalado	Grande	Parque Henry Paul
Escolha da Realeza da Festa do Imigrante	Outubro	01	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul
Expobike	Novembro	02	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul
Natal Mais Encantado	Novembro/dezembro	40	Intercalado	Médio	Parque Central
Show Nacional	Dezembro	01	Contínuo	Grande	Parque Central
Réveillon	Dezembro	01	Contínuo	Grande	Parque Central
Diversos	Indefinido	01	Indefinido	Indefinido	CIC/Teatro Municipal

3. QUANTO A ENTREGA E O PRAZO:

3.1 A Fundação de Cultura e Turismo encaminhará a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR com previsão de 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início da montagem da estrutura prevista em cada evento, salvo exceções em que o evento não constar do calendário;

3.2 Referente aos itens 04 ao 40, para fins de decoração e vistoria dos bombeiros, o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Evento de pequeno porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 3 dias antes da data de início de cada evento;
- b) Evento de médio porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 5 dias antes da data de início de cada evento;
- c) Evento de grande porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 10 dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 dias antes do início de cada evento.

3.3 Para os serviços que se baseiam em “serviço de agente”, o procedimento é o mesmo, conforme item 3.1 deste Termo, e todos os agentes/técnicos escalados deverão se apresentar na Central Organizadora do evento, no início e fim do expediente para assinatura de livro-ponto e para cada contratação, será encaminhada escala de trabalho prévia contendo a quantidade de agentes/técnicos necessários para cada período em cada evento;

3.4 Para o “serviço de técnico em sonorização e iluminação e decorador”, conforme cronogramas e projetos elaborados previamente.

4. DAS QUANTIDADES:

As quantidades conjuntas simultâneas a serem contratadas serão variadas e de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que poderão ser consideradas as seguintes médias aproximadas por evento, com base no porte:

Tabela 03

Item	Parâmetro de medição	Descrição	Porte do Evento					
			Pequeno		Médio		Grande	
			Qtde		Qtde		Qtde	
			Mín	Max	Mín	Max	Mín	Max
01	Serviço	Serviço de cabeleireiro	01	06	01	15	01	30
02	Serviço	Serviço de maquiador	01	06	01	15	01	30
03	Serviço	Serviço de manicure	01	06	01	15	01	30
04	Sistema	Sistema 01 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
05	Sistema	Sistema 02 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
06	Sistema	Sistema 03 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
07	Sistema	Sistema 04 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
08	Sistema	Sistema 05 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
09	Sistema	Sistema 06 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01

10	Sistema	Sistema 07 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
11	Sistema	Sistema 08 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
12	Sistema	Sistema 09 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
13	Sistema	Sistema 10 - Serviço de sonorização	01	01	01	01	01	04
14	Sistema	Sistema 11 - Serviço de sonorização	01	01	01	02	01	02
15	Serviço	Filmagem para projeção - Serviço	01	01	01	01	01	02
16	Conjunto	Conjunto tendas 01	01	01	01	01	01	01
17	Conjunto	Conjunto tendas 02	01	01	01	01	01	01
18	Conjunto	Conjunto tendas 03	01	01	01	01	01	01
19	Conjunto	Conjunto tendas 04	01	01	01	01	01	01
20	Conjunto	Conjunto tendas 05	01	01	01	01	01	01
21	Conjunto	Conjunto tendas 06	01	01	01	01	01	03
22	Conjunto	Conjunto tendas 07	01	10	01	20	01	20
23	Conjunto	Conjunto tendas 08	01	10	01	20	01	20
24	Unidade	Pavilhão com cobertura em lona	01	01	01	01	01	03
25	Unidade	Palco com cobertura em lona	01	01	01	01	01	02
26	Unidade	Estande camarim	01	02	01	04	01	06
27	Unidade	Estande	01	02	01	04	01	06
28	Unidade	Painel de led indoor 8X3m	01	01	01	02	01	02
29	Unidade	Painel de led indoor 4X2m	01	01	01	01	01	02
30	Unidade	Painel de led outdoor 4X2m	01	01	01	01	01	02
31	Unidade	Grupo gerador - full time	01	01	01	01	01	02
32	Unidade	Grupo gerador - stand by	01	01	01	01	01	01
33	Conjunto	Conjunto sanitário portátil convencional	01	01	01	01	01	02
34	Unidade	Sanitário portátil especial	01	02	01	02	01	02
35	Unidade	Linóleo para dança	01	01	01	01	01	01
36	Unidade	Treliça de alumínio	01	20	01	70	01	70
37	Unidade	Assoalho de madeira para dança	01	01	01	01	01	01
38	Unidade	Assoalho de madeira	01	05	01	10	01	15
39	Unidade	Grades para isolamento de público	01	20	01	60	01	120
40	Unidade	Grades tipo barricada	01	10	01	20	01	30
41	Turno	Serviço de agente de segurança desarmada para eventos em geral	01	04	01	08	04	30
42	Turno	Serviço de agente de segurança desarmada para grandes eventos	01	04	01	08	04	90
43	Turno	Serviço de agente brigadista	01	04	01	08	04	30
44	Turno	Serviço de agente de estacionamento	01	04	01	08	04	30
45	Turno	Serviço de agente para serviços gerais	01	04	01	08	04	30
46	Turno	Serviço de técnico em sonorização e iluminação cênica	01	01	01	02	01	02
47	Serviço	Serviço de decorador	01	02	01	03	01	04
48	Serviço	Serviço de coffee break	01	04	01	08	01	20
49	Serviço	Serviço de coquetel	01	01	01	02	01	06

4.1 Acerca das diárias e horas, para fins de contratação e emissão de ordem de compra para cada evento, será multiplicado o valor da diária do item, pela quantidade de itens necessários, vezes a quantidade de dias para o evento. Aplicando-se a seguinte fórmula: **VD X QI X QD = VALOR DO ITEM**

VD = VALOR DA DIÁRIA

QI = QUANTIDADE DE ITENS

QD = QUANTIDADE DE DIÁRIAS

Nos itens 41, 42, 43, 44, 45 e 47 será utilizada a fórmula acima substituindo-se o valor e quantidade de diárias por horas.

4.2 Para os itens 15 e 46, considera-se cada diária o período de 5h até 8h, e para os demais itens, até 24h.

5. DA PROPOSTA:

Menor preço por item.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o PROPONENTE tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

6.2 Exclusivamente para os PROPONENTES ao item 47, além dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, apresentar portfólio de serviços executados com base nas técnicas especificadas nas observações do referido item;

6.3 Para os itens 41 e 42, além dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Termo;

6.4 Para o item 43, apresentar comprovante de credenciamento da empresa junto ao CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS:

7.1 Acerca da documentação e procedimentos exigidos pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, a cada serviço o PROPONENTE VENCEDOR deverá:

- a) Apresentar ART estrutural (e elétrica no caso dos itens 04 ao 13 e do 28 ao 32) emitida por engenheiro responsável;
- b) Apresentar laudos quando for o caso (inclusive o de inflamabilidade de lonas quando for o caso);
- c) Apresentar licença sanitária para descarte de dejetos (no caso dos sanitários portáteis);
- d) Providenciar aterramento da estrutura, no caso dos itens 04 ao 13 e do 28 ao 32;
- d) Em serviços que demandem montagem e desmontagem, apresentar certificado de NR 10 e NR 35 dos funcionários que efetuarem os trabalhos.

7.2 Na execução dos serviços do item 41 ao 45, todos os agentes deverão ser devidamente qualificados para exercerem as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Deverão estar devidamente uniformizados;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado: fumar, consumir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que não seja para fins laborais e que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- c) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, sendo este o responsável pelos demais integrantes da equipe;
- d) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, representada por qualquer um de seus membros;
- e) Cada PROPONENTE VENCEDOR fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- f) Para o item 46, apresentação de cópia de certificado de conclusão de curso de áudio, luz e mixagem profissionais.

7.3 Todos os equipamentos relacionados necessários aos serviços a serem prestados deverão estar instalados, prontos para utilização, no mínimo uma hora de antecedência ao início de cada atração, inclusive, quando necessário, deverá ser agendado com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, horários de passagem de som/palco e ensaio, que deverão acontecer durante o dia na qual o serviço é contratado, podendo levar, dependendo do evento/atração entre 1 (uma) até 10 (dez) horas;

7.4 Determinadas marcas de equipamentos descritas na relação podem ser substituídas por marcas comprovadamente compatíveis;

7.5 Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimados e representam uma **previsão**, pelo prazo de 12 (doze) meses;

7.6 Cada PROPONENTE VENCEDOR é responsável pelo transporte até o local de entrega, tanto dos equipamentos, como para os funcionários e agentes, bem como pela hospedagem (se necessária), pela alimentação, água e demais bebidas a serem consumidas pelos funcionários e agentes que trabalharão nos eventos e horários estabelecidos. OBS: A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, em hipótese alguma fornecerá transporte, hospedagem, alimentação e bebida aos agentes e demais funcionários;

7.7 Quanto ao item 45, no caso de agentes que venham a fazer serviços de bilheteria (venda ou cobrança de tíquetes/ingressos), os mesmos não serão utilizados quando da contratação deste serviço em específico, através de empresa especializada, que fornece mão-de-obra juntamente com o sistema de venda de tíquetes/ingressos;

7.8 Quanto ao item 47:

- Para cada evento será solicitado previamente projeto da proposta de decoração a ser executada, juntamente com planilha de custos e relação de material a ser adquirido (para eventos de grande porte terá que ser apresentado com 3 (três) meses de antecedência, para apreciação, discussão e aprovação por parte da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó;
- Todo acervo de peças, elementos decorativos, insumos em geral, e demais materiais a serem utilizados para os serviços, estarão armazenados junto ao galpão depósito da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, situado na Rua Áustria, 1644, Bairro das Nações em Timbó. O local será utilizado como base para as produções, sendo que o PROPONENTE, deverá cumprir as regras de utilização do espaço;

- Fica a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó responsável pelo fornecimento de todo material a ser utilizado no que for produzido, pelos insumos, matéria-prima, entre outros, salvo em projetos que forem solicitados por demais secretarias que aderirem ao Pregão;
- É de responsabilidade do PROPONENTE VENCEDOR, a disponibilização de ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto, bem como pelo transporte, colocação, retirada e armazenamento de toda decoração, dos locais onde a mesma será exposta até o local de origem e vice e versa.

7.9 Quanto aos itens 48 e 49:

- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), no caso do café deverá estar quente, suco e água deverão estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo;
- A produção dos alimentos deverá estar de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência do evento, conforme a “Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Anvisa”, passível de leitura no link a seguir: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>. Ainda, os participantes deverão verificar previamente as regras vigentes de segurança e vigilância sanitárias;
- Os PROPONENTES VENCEDORES são os únicos responsáveis pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes;
- Os locais de fornecimento/entrega, tanto para os coffee breaks, como para os coquetéis, serão informados de acordo com a necessidade, sendo que serão apenas dentro do município de Timbó. Os horários poderão ser diversificados e deverão ser combinados previamente, no intervalo **das 8h às 22h, de segunda à domingo**.

7.10 Quanto aos itens 01, 02 e 03:

- Por questões de logística, se faz necessário que os serviços sejam executados nas dependências da Fundação de Cultura e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, Timbó, SC;
- Estes serviços serão destinados basicamente às participantes do concurso “Escolha das Rainhas e Princesas da Festa do Imigrante”, às Realezas eleitas, alunos/elenco de teatro da Fundação de Cultura e Turismo e integrantes de grupos apoiados, que participarão ou se apresentarão em eventos oficiais representando o Município de Timbó;
- Em eventos no período matutino, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá considerar que os serviços deverão ser prestados durante a madrugada, inclusive aos finais de semana;
- Cronogramas com datas e horários serão repassados antecipadamente a cada PROPONENTE VENCEDOR, conforme os prazos descritos no item 03 deste Termo.

7.11 Quanto aos pagamentos, fica ressaltada a possibilidade de pagamento através de convênio com o governo do Estado de Santa Catarina.

JORGE FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

** Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.*

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2023 FCT

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Lote: LOTE 01 – Exclusivo para ME e EPP				Valor do Lote (R\$)
1			
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	250	SERVIÇO	SERVIÇO DE CABELEIREIRO - COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (1.ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PENTEADOS COMO COQUES, TRANÇAS, ESCOVAS ENTRE OUTROS EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS CURTOS E LONGOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS).
2	250	SERVIÇO	SERVIÇO DE MAQUIADOR - COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MAQUIAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ROSTOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS)
3	50	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANICURE - COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CUTICULAGEM E ESMALTAÇÃO, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS)

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a

cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 FCT

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - FCT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 10/2023, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Diretor Presidente (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Cultural de Timbó no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após execução do serviço e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 – Considerando a possibilidade de aquisição através de recursos oriundos de convênio, operação de Crédito ou recurso de Emenda Parlamentar, deve-se observar a orientação do respectivo órgão licitante para emissão da nota fiscal correspondente, estando o pagamento condicionado ao recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, após cumprimento da entrega e recebimento do objeto licitado, bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

1.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.5 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar o serviço conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o serviço após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os

custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **10/2023** e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Apresentar toda documentação exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar toda documentação devidamente assinada por engenheiro responsável, onde destacamos:
 - a) Apresentar ART estrutural (e elétrica no caso dos **itens 04 ao 13 e do 28 ao 32**) emitida por engenheiro responsável;
 - b) Apresentar laudos quando for o caso (inclusive o de inflamabilidade de lonas quando for o caso);
 - c) Apresentar licença sanitária para descarte de dejetos (no caso dos sanitários portáteis);
 - d) Providenciar aterramento da estrutura, no caso dos **itens 04 ao 13 e do 28 ao 32**;
 - d) Em serviços que demandem montagem e desmontagem, apresentar certificado de NR 10 e NR 35 dos funcionários que efetuarem os trabalhos.
- h) Todos os equipamentos relacionados necessários aos serviços a serem prestados deverão estar instalados, prontos para utilização, no mínimo uma hora de antecedência ao início de cada atração, inclusive, quando necessário, deverá ser agendado com a Fundação Cultural de Timbó, horários de passagem de som/palco e ensaio, que deverão acontecer durante o dia na qual o serviço é contratado, podendo levar, dependendo do evento/atração entre 1 (uma) até 10 (dez) horas;
- i) Determinadas marcas de equipamentos descritas na relação podem ser substituídas por marcas comprovadamente compatíveis;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega, tanto dos equipamentos, como para os funcionários e agentes, bem como pela hospedagem (se necessária), pela alimentação, água e demais bebidas a serem consumidas pelos funcionários e agentes que trabalharão nos eventos e horários estabelecidos. OBS: A Fundação Cultural de Timbó, em hipótese alguma fornecerá transporte, hospedagem, alimentação e bebida aos agentes e demais funcionários;
- k) Para os serviços dos **itens 41 ao 45**, cada PROPONENTE VENCEDOR , deverá fornecer equipe devidamente qualificados para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:
 - a) Deverão estar devidamente uniformizados;
 - b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado: fumar, consumir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que não seja para fins laborais e que possa atrapalhar a qualidade do serviço;

- c) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, sendo este o responsável pelos demais integrantes da equipe;
- d) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, representada por qualquer um de seus membros;
- e) Cada PROPONENTE VENCEDOR fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- f) Para os itens **41 e 42**, o PROPONENTE VENCEDOR é responsável pela apresentação de cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Edital;
- m) **Quanto ao item 47**, para cada evento será solicitado previamente projeto da proposta de decoração a ser executada, juntamente com planilha de custos e relação de material a ser adquirido (para eventos de grande porte terá que ser apresentado com 3 (três) meses de antecedência, para apreciação, discussão e aprovação por parte da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó;
- n) Todo acervo de peças, elementos decorativos, insumos em geral, e demais materiais a serem utilizados para os serviços, estarão armazenados junto ao galpão depósito da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, situado na Rua Áustria, 1644, Bairro das Nações em Timbó. O local será utilizado como base para as produções, sendo que o PROPONENTE, deverá cumprir as regras de utilização do espaço;
- o) Fica a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó responsável pelo fornecimento de todo material a ser utilizado no que for produzido, pelos insumos, matéria-prima, entre outros, salvo em projetos que forem solicitados por demais secretarias que aderirem ao Pregão;
- p) É de responsabilidade do PROPONENTE VENCEDOR, a disponibilização de ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto, bem como pelo transporte, colocação, retirada e armazenamento de toda decoração, dos locais onde a mesma será exposta até o local de origem e vice e versa;
- q) **Quanto aos itens 48 e 49:**
- r) Fornecer os produtos de primeira qualidade, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), no caso do café deverá estar quente, suco e água deverão estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, em temperatura ambiente, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo;
- s) A produção dos alimentos deverá estar de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência do evento, conforme a “Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Anvisa”, passível de leitura no link <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+par+a+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>. Ainda, os participantes deverão verificar previamente as regras vigentes de segurança e vigilância sanitárias;

- t) Responsabilizar-se pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes;
- u) Em relação aos itens **04 ao 40**, para fins de decoração e vistoria dos bombeiros, o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:
 - a) Evento de pequeno porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), até 3 (três) dias antes da data de início de cada evento;
 - b) Evento de médio porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), até 5 (cinco) dias antes da data de início de cada evento;
 - c) Evento de grande porte: toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), **sem custo a mais pelas diárias**, até 10 (dez) dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 (três) dias antes do início de cada evento.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- f) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
- h) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- j) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- l) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- m) Realizar os pagamentos no prazo avençado.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, além das demais sanções que se mostrarem necessárias.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do serviço fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **10/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 7 da Cláusula VIII do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2023

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO